



J U S T I F I C A T I V A

Justifica-se a presente Resolução, uma vez que pelo Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal a Eleição se dará' no dia 15 de dezembro de 1994 para o biênio de 1995/1996".

Ouro Preto do Oeste - RO
Em, 03 de novembro/ 1994


Auro Vieira Coêlho
Presidente CMOPO


Braz Resende
Vice-Presidente / CMOPO


João Nogueira do Nascimento
1.º Secretário


Ronilton Rodrigues Reis
2.º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 076

DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994 .

A P R O V A D O

1.º VOTAÇÃO

QUORUM 13 Junor

Em: 14 / 11 / 94

A P R O V A D O

2.º VOTAÇÃO

QUORUM 13 Junor

Em: 21 / 11 / 94

"REGULAMENTA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA
PARA O BIÊNIO DE 1995/ 1996".

PROC. 323/94
FOLHA 103

A Mesa da Câmara Municipal faz saber que
o Plenário em Sessão Ordinária aprovou e ela promulga a seguinte :

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º) A Eleição da Mesa Diretora da
Câmara Municipal será no dia 15 de dezembro de 1994 às 09:00 (nove)
horas.

Art. 2º) A Mesa Diretora é composta dos
seguintes Cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º
Secretário.

Art. 3º) O Presidente nomeará uma Comissão
Receptora e Apuradora, composta de 03 (três) Servidores, podendo
seus trabalhos serem acompanhados por Vereadores.

Art. 4º) A Eleição será realizada nos termos do Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Devendo as Chapas serem
apresentadas através de Requerimento junto ao Protocolo desta Casa
até 24 (vinte e quatro) horas antes da Eleição, ou seja, até o dia
13 de dezembro às 09:00 horas, para elaboração das cédulas únicas
de votação Cargo a Cargo.



Art. 5º) Fica vedada a concorrência a mais de um Cargo na Mesa, participando apenas de uma Chapa.

Art. 6º) Em caso de empate, será eleito o Vereador mais idoso.

Art. 7º) Os casos omissos serão resolvidos por decisão da maioria absoluta dos Membros da Câmara.

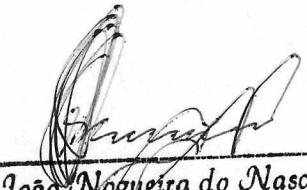
Art. 8º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Auro Vieira Coelho
Presidente CMOPO



Braz Resende
Vice-Presidente / CMOPO



João Nogueira do Nascimento
1.º Secretário



Ronilton Rodrigues Reis
2.º Secretário